



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Presidência

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 161.00026157/2023-71

Interessado: DRO - Divisão Regional Oeste

Assunto: SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS IRAPURU I, IRAPURU II e P.BERNARDES

PROCESSO ROE n.º 0086/20

PREGÃO ELETRÔNICO DRO n.º 023/2020

CONTRATO DRO n.º 023/20

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA/SP E A EMPRESA JCS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS.

I - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, por sua DIVISÃO REGIONAL OESTE, inscrita no Cadastro Nacional da

Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0132-50, localizada na Rua Marrey Júnior, nº 89, Bairro Fragata, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor Raul Christiano de Oliveira Sanchez, Secretário Executivo da Secretaria da Justiça e Cidadania, respondendo interinamente pelo expediente da Fundação CASA, nos termos do Decreto de 17-07-2023, publicado no DOE de 18-07-2023 e por seu(sua) Diretor(a) de Divisão, o(a) senhor(a) **ANDREA THOMAZ DE ALMEIDA**, nomeado(a) nos termos da Portaria Administrativa n.º 1.389/2021, de 29/10/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**..

II - CONTRATADA: **JCS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.962.196/0001-17, localizada à Rua Liogi Iwaki, nº 702 – Fundos – Vila Santa Ruth - Junqueirópolis/SP - CEP 17.890-000, neste ato representada por seu titular **CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS MEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 52.382.467-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 543.710.298-41, conforme consta da Cláusula Quinta da 4ª Alteração e Consolidação Contratual, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima mencionadas e qualificadas têm entre si justo e contratado, o presente **ADITAMENTO ao Contrato DRO nº 023/20– Processo ROE0086/20**, de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios nos **CASA'S**

IRAPURU I, IRAPURU II E PRESIDENTE BERNARDES, vinculados à Divisão Regional Oeste da Fundação CASA-SP da Fundação CASA/SP e o fazem consubstanciado nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nos termos que se seguem:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I. na **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de 15 (quinze) meses, com início em 04/08/2023 e término em 03/11/2024, conforme prevê a Cláusula Terceira do contrato originário;

II. Alteração do sócio da **CONTRATADA**, que com a retirada do sócio José Cláudio da Silva e a admissão da sócia Camila Vitória dos Santos Meira na sociedade, conforme consta no Contrato Social consolidado, datado de 12/05/2023;

III. Alteração do endereço da sede da empresa para a Rua Joaquim Nabuco, nº 771, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Adamantina/SP, CEP 17.800-000, conforme consta na Cláusula II da 4ª Alteração Contratual, datada de 12/05/2023.

§ 1º: Dentro do limite legalmente estabelecido terão decorridos **30 (trinta) meses** de vigência do contrato inicial, ou seja, de 01/02/2021 a 03/08/2023, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste a que se refere o OBJETO deste instrumento.

§ 2º: O presente aditamento encontra amparo no artigo 57, inciso II, e nas disposições contidas na Lei federal nº. 8.666/93 e respectivas alterações, atualizada.

DO VALOR MENSAL E DO PAGAMENTO

Clausula 2ª: A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal estimado de **R\$ 24.361,45** (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) para meses com **28** (vinte e oito) dias, de **R\$ 25.201,50** (vinte e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) para meses com **30** (trinta) dias e de **R\$ 26.041,55** (vinte e seis mil, quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para meses com **31** (trinta e um) dias, perfazendo o total estimado de R \$ **384.742,90** (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), mediante os seguintes valores unitários:

A) 12 (doze) horas diárias – diurno de 2ª feira a domingo: **R\$ 168,01** (cento e

sessenta e oito reais e um centavo) para o local **CASA IRAPURU I**;

B) 12 (doze) horas diárias – diurno de 2ª feira a domingo: **R\$ 168,01** (cento e sessenta e oito reais e um centavo) para o local **CASA IRAPURU II**;

C) 12 (doze) horas diárias – diurno de 2ª feira a domingo: **R\$ 168,01** (cento e sessenta e oito reais e um centavo) para o local **CASA PRESIDENTE BERNARDES**.

Parágrafo único: O valor total citado no *caput* desta Cláusula resulta da aplicação do reajuste de preços, concedido e autorizado na forma do § 8º do art. 62 da Lei nº 6.544/89, na ordem de **9,60%** (nove inteiros e sessenta centésimos por cento), cuja variação observou o período de **Janeiro/21 a Janeiro /22**, conforme prevê a Cláusula Sétima do ajuste inicial.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 3º: O valor total estimado do presente aditamento projeta um dispêndio financeiro de **R\$ 126.007,50** (cento e vinte e seis mil, sete reais e cinquenta centavos), para o **exercício 2023**, e **R\$ 258.735,40** (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) para o **exercício 2024**, totalizando **R\$ 384.742,90** (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) devendo as despesas decorrentes do presente exercício onerar a Classificação Orçamentária da Despesa 33.90.33.43 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 4ª: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que deu ensejo à lavratura desse Termo Aditivo, desde que não modificadas ou substituídas expressamente no presente instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 5ª: Para a eficácia do presente instrumento a **CONTRATANTE** publicará o extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial de São Paulo), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do enunciado no parágrafo único do art. 61 da legislação federal em vigor (Lei de Licitações e Contratos).

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, rubricando as primeiras e subscrevendo as últimas, na presença das testemunhas abaixo identificadas que também o rubricam e subscrevem, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA**

Raul Christiano de Oliveira Sanchez
Secretário Executivo da Secretaria da Justiça e Cidadania
Respondendo interinamente pelo Expediente da Fundação CASA

Andrea Thomaz de Almeida
Diretor de Divisão II

CONTRATADA: JCS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME

CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS MEIRA
Titular

TESTEMUNHAS:

Adilson Ronaldo Rodrigues
Chefe de Seção

Alessandra S. de Lima
Encarregada Administrativa

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Christiano De Oliveira Sanchez**, **Secretário Executivo**, em 27/07/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de](#)

2023.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Thomaz de Almeida, Diretor de Divisão II**, em 27/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos de Lima, Encarregado Administ III**, em 27/07/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Ronaldo Rodrigues, Chefe de Seção II**, em 27/07/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Vitoria dos Santos Meira, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3491884** e o código CRC **EE361627**.